



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO SUL

*Presidente do Poder Legislativo de Ipiranga do Sul - RS Tomada de Contas  
do Presidente do Legislativo Municipal de Ipiranga do Sul  
Exercício Financeiro de 2021.*

*Relatório*

Através do presente, conforme previsto no art. 3º, inciso IV, alínea "a" da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apresentamos o Relatório Circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Sul – RS, sobre sua gestão, indicas nas metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como as demais informações financeiras relativas à execução orçamentária.

Inicialmente, cabem as informações de ordem financeira e, nesse sentido, informamos que as operações relativas à execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal são realizadas juntamente da contabilidade do Poder Executivo.

- 1 - Execução Orçamentária do Exercício de 2021:
- 1.1 – Receita

**A Lei Orçamentária Anual, estimou a receita proveniente da**

**Receita Tributária e das Transferências para o exercício de 2021, sendo realizado:**

TÍTULOS	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA
<b>REC. CORRENTES</b>			
Impostos, tx e cont. de melhoria	1.354.000,00	997.718,17	-356.281,83
Contribuições	100.000,00	0,00	-100.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO SUL

Receita Patrimonial	32.200,00	58.572,75	26.372,75
Receita Agropecuária	22.000,00	22.328,27	328,27
Rec. de Serviços	315.000,00	361.175,05	46.175,05
Transf. Correntes	18.197.000,00	22.592.561,63	4.395.561,63
Outras Rec. Cor.	65.800,00	326.387,88	260.587,88
<b>REC. CAPITAL</b>			-
Operações de Crédito - Interno	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	400.000,00	0,00	-400.000,00
Amortização de Empréstimo	-	0,00	0,00
Transferências de Capital	-	574.100,99	574.100,99
Outras Rec de Capital	-	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>20.486.000,00</b>	<b>24.932.844,74</b>	<b>4.446.844,74</b>
( - ) Dedução de Receita	2.886.000,00	3.557.436,23	
<b>TOTAL RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>17.600.000,00</b>	<b>21.375.408,51</b>	

2 – Despesa

3 A Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, fixou a despesa em R\$ 720.000,00 para o Legislativo Municipal. No decorrer do exercício foram abertos créditos conforme Demonstrativo abaixo:

Despesa fixada	<u>720.000,00</u>
Créditos Suplementares	<u>36.200,00</u>
Créditos Especiais	<u>0,00</u>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO SUL

Créditos Extraordinários	0,00
( - ) Reduções	<u>36.200,00</u>
Dotação Total	<u>720.000,00</u>

### 2.1 Análise da Despesa:

A despesa realizada alcançou R\$ **619.218,52** importância que se distribui da seguinte forma:

Categoria da Despesa			
Categoria da Despesa	Dotação Atualizada	Empenhado	Saldo Dotação
Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 428.000,00	R\$ 382.257,54	R\$ 45.742,46
Obrigações Patronais	R\$ 93.800,00	R\$ 75.886,52	R\$ 17.913,48
Outras Despesas variáveis	R\$ 1.000,00	0,00	R\$ 1.000,00
Diárias	R\$ 6.500,00	R\$ 1.147,30	R\$ 5.352,70
Material de Consumo	R\$ 15.000,00	R\$ 12.990,92	R\$ 2.009,08
Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	R\$ 3.700,00	R\$ 3.680,00	R\$ 20,00
Passagens e despesa c/locomoção	R\$ 8.500,00	R\$ 0,00	R\$ 8.500,00
Serviços P.Física	R\$ 1.500,00	R\$ 20,10	R\$ 1.479,90
Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 121.000,00	R\$ 114.591,07	R\$ 6.408,93
Obrigações tributárias contrib	R\$ 1.000,00	0,00	R\$ 1.000,00
Auxílio Alimentação	R\$ 6.000,00	R\$ 4.950,00	R\$ 1.050,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO SUL

Despesas exercícios anteriores	R\$	1.000,00	0,00	R\$ 1.000,00
Indenizações e Restituições	R\$	1.000,00	R\$ 223,37	R\$ 776,63
Equip. e Material Permanente	R\$	32.000,00	R\$ 24.419,00	R\$ 7.581,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>720.000,00</b>	<b>R\$ 619.018,52</b>	<b>R\$ 100.781,48</b>

Neste demonstrativo ficou evidenciado que o total da despesa empenhada foi liquidada e paga.

A atualização da receita efetivamente realizada no exercício anterior respeitando os índices de correção monetária legalmente determinada. O valor da receita corrigida ficou em R\$ 16.651.102,55

**Dados sobre a receita efetivamente arrecadada, no exercício anterior (2021):**

**Receita: 16.651.102,55 x 7 % = R\$ 1.165.577,18.**

O limite de gastos estabelecido pelo artigo 29-A Constituição Federal e inciso VI do art. 59 da LRF, para o exercício de 2021, é de R\$ 1.165.577,18. Este Legislativo Municipal, no exercício em tela, teve um total de dispêndio no valor de R\$619.018,52, que representou 3,72% da receita efetivamente arrecadada em 2021, ou seja, teve uma despesa realizada abaixo do limite estabelecido pela citada EC.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO SUL

**Gastos com Folha de Pagamento**

A EC n.º 25, no seu artigo 29-A, § 1º, determina que o Legislativo Municipal "(...) não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores."

A receita limite correspondente à Câmara de Vereadores para o exercício de 2021 foi de R\$ 815.904,02, e os gastos com a Folha de Pagamento foram de R\$ 463.094,06. Logo, registra-se que o comprometimento com a Folha de Pagamento representou 39,73% do limite dos gastos totais.

**Lei Complementar n.º 101/2000 – LRF**

A LC n.º 101/2000, artigo 20, inciso III, alínea "a" fixou em 6% da Receita Corrente Líquida do período como limite de comprometimento com despesas de pessoal.

A Receita Corrente Líquida realizada no exercício de 2021 foi de R\$ 20.795.128,18. O Valor da despesa líquida com pessoal nos últimos 12 meses foi de R\$ 458.144,06. Logo, o comprometimento dos gastos com pessoal do Poder Legislativo foi de 2,20%.

**Restos a pagar (artigo 42 da LF 101/2000)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO SUL

Em 31 de dezembro de 2021, houve inscrição de empenhos em restos a pagar não liquidados no valor de R\$ 200,00.

### Outras informações:

Durante o ano de 2021:

- Projetos de Lei do Executivo: 33 Projetos (31 aprovados- 2 rejeitados)
- Atas das Sessões Ordinárias e Extraordinárias: 12 apreciadas e aprovadas (10 ordinárias - 2 extraordinárias)
- Atas sessões Solene: 2 9(ata de posse e no mês de outubro)
- Emendas a Projetos de Lei: 2 apreciadas e aprovada
- Indicações: 5 apreciadas e aprovadas
- Requerimentos: 6 aprovados (4 unanimes – 2 pela maioria)
- Resoluções Legislativas: 0
- Portarias: 7
- Moção de Apoio: 1 apreciado e aprovado
- Emissão de Ofícios: 24 expedidos
- Ofícios recebidos: 10

### 3 - Responsabilidade:

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Sul, no ano de 2021 o Vereador Sérgio Rodighiero,  
Era o que cabia informar.

Ipiranga do Sul, 21 março de 2022.

*Gisele Paim*  
Gisele Paim

Presidente do Legislativo - Exercício 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO SUL

RELATÓRIO E PARECER  
Sobre as Contas do Presidente do Legislativo Municipal de IPIRANGA  
DO SUL  
Exercício 2021

O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Ipiranga do Sul foi instituído pela Lei Municipal nº 529/2001 e passou a ser regido pelo decreto 616/2001.

Na condição de Agente de Controle Interno desse Sistema, nomeado pela Portaria nº 3775/2021, examinando a movimentação financeira, orçamentária e patrimonial do Poder Legislativo Municipal, relativa ao período de 2021.

Em nosso exame foram efetuadas revisões 'in loco' nos registros e documentos contábeis, e outros procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias.

Foi possível constatar, que o Poder Legislativo Municipal possui descentralização orçamentária-financeira e toda a movimentação encontra-se arquivada junto ao Poder Executivo Municipal.

Assim, relata-se:

1. Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática (anexo 08 da Lei Federal 4.320/64 e Portarias Ministeriais);
2. As Notas de Empenhos e Ordens de Pagamentos estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, bilhetes, etc.) nos termos da legislação vigente;
3. Houve a realização de adiantamentos no ano de 2021 e foi efetuada a prestação de contas;
4. Os bens móveis adquiridos no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas;
5. Os bens patrimoniais estão registrados e inventariados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO SUL

6. No controle contábil das operações financeiras extra orçamentárias nenhuma irregularidade foi constatada;

7. A guarda das declarações de bens e rendas estão junto à Secretaria Executiva do Poder Legislativo;

8. As Conciliações Bancárias são realizadas pelo Responsável da Contabilidade do Poder Executivo e arquivadas junto ao Departamento;

9. A UCCI não foi cientificada de nenhuma decisão do TCE RS e consequentemente não foi observado este quesito;

10. Os limites de gastos do Poder Legislativo do Município, podem ser visualizados nos quadros a seguir:

a) Despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55)

Receita Corrente Líquida (R C L)	R\$ 20.795.128,18
Despesas com Pessoal Computáveis nos últimos 12 meses	R\$ 458.144,06 = 2,20% s/R C L
Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da LRF	R\$ 1.122.936,91 = 5,4% s/RCL
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF	R\$ 1.185.322,30 = 5,7% s/RCL
Limite legal cfe art. 20, III, "b" da LRF	R\$ 1.247.707,69 = 6,0% s/RCL

b) Limite da despesa com a remuneração dos Vereadores (Art. 29, VII da Constituição Federal)

Receita do Município	R\$ 21.375.408,91
Remuneração dos Vereadores	R\$ 252.860,63 = 1,52% s/Receita do Município
Limite legal	R\$ 1.068.770,44 = 5,00% s/Receita do Município

*LB*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO SUL

c) Gastos totais do Poder Legislativo ( Art. 59, VI da LRF  
e Art. 29-A da Constituição Federal)

Receita efetivamente realizada no exercício anterior cfe art. 29-A da Constituição Federal	R\$ 14.801.505,27
População do Município	1.524 habitantes
Limite legal para gastos totais (7% cfe população)	R\$ 1.036.105,37

Cristina Bini

Responsável pelo Controle Interno

## ATA DE ENCERRAMENTO DO INVENTÁRIO DE BENS E VALORES DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às onze horas, na sala da Secretaria de Administração, localizada na sede administrativa do Município de Ipiranga do Sul, reuniu-se a Comissão do Patrimônio, para proceder inventário de bens e valores, e verificação da consistência dos dados contábeis, do Executivo Municipal, procedendo-se o inventário foram conferidos os bens, foi verificado que não existe nenhuma diferença ou inconsistência entre os valores contabilizados e os bens e valores inventariados, bens móveis e almoxarifado. Os bens móveis apresentam um valor de R\$ 13.034.153,03. Durante o exercício foram feitas diligências nos diversos setores da Administração Municipal, bem como do Legislativo Municipal para averiguações quanto à existência dos bens nos setores. A movimentação do almoxarifado também apresentou movimentação e saldos consistentes entre o inventário e o contábil. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que segue devidamente assinada.

Ipiranga do Sul, 28 de dezembro de 2021..



Cristina Bini  
Responsável pela Comissão de Patrimônio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO SUL

**Declaração de Regularidade**

O Poder Legislativo Municipal de Ipiranga do Sul- RS, através da Secretário Executivo, ratificada pelo Vereador Presidente, declaram para os devidos fins que os Agentes Públicos que desempenham atividades no Poder Legislativo Municipal estão em dia com a apresentação das Declarações de Bens e Rendas, nos termos da resolução nº 963/2012.

E, por ser verdade, passamos o presente.

Ipiranga do Sul, 21 março de 2022.

*Dionatan Luis Caetano*  
Dionatan Luis Caetano  
Diretor Geral

Ratifico a presente declaração

*Giseli Paim*  
Giseli Paim  
Presidente do Poder Legislativo de Ipiranga do Sul - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO SUL

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

DECLARAMOS, em razão do disposto na Resolução nº 1.134/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que foram realizadas regularmente e tempestivamente as Conciliações Bancárias do exercício de 2021, do Poder Legislativo do Município de Ipiranga do Sul – RS.

Ipiranga do Sul, 21 março de 2022.

Leonir Fella

Contador

Glauder Paula Toldo

Tesoureira Municipal

Ratifico a presente declaração

Gisele Paim

Presidente do Poder Legislativo de Ipiranga do Sul - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO SUL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TOMADAS DE CONTAS  
ESPECIAIS

DECLARAMOS, em razão do disposto na Resolução nº 1.134/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que NÃO foram instauradas Tomadas de Contas Especiais no Poder Legislativo do Município de Ipiranga do Sul – RS.

Ipiranga do Sul ,21 de março de 2022.

*Giseli Paim*  
Giseli Paim

Presidente do Poder Legislativo de Ipiranga do Sul - RS

Página  
118

Processo  
00839-0200/21-8

Página da  
peça  
1

Peça  
4221960

DOCUMENTO DE ACESSO  
RESTRITO

ACESSO  
P0191556